

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO Nº. 066/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME situada na Rua Visconde de Guarapuava nº 1009, apto 305 Centro CEP 85.010-240 Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ 22.298.621/0001-36. Pessoa jurídica de direito privado, representada por Beatriz Camargo de Souza inscrito no CPF/MF sob o nº 063.456.679-27 CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MÉDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

MOTIVO: Fica Rescindido o Presente Processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 15 de Fevereiro de 2018



JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal



RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Contratada

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br

Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS E BALANÇAS PARA USO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE.

DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2017 às 13h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item

VALOR GLOBAL R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranj@hotmial.com).

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:DAD9D18D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESCISAO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO Nº. 066/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME situada na Rua Visconde de Guarapuava nº 1009, apto 305 Centro CEP 85.010-240 Guarapuava - Paraná, Inscrita no CNPJ 22.298.621/0001-36. Pessoa jurídica de direito privado, representada por Beatriz Camargo de Souza inscrito no CPF/MF sob o nº 063.456.679-27 CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MÉDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

MOTIVO: Fica Rescindido o Presente Processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 15 de Fevereiro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:63DAC896

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 06/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM

ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por item

O VALOR MÁXIMO: 44.998,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranj@hotmial.com).

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:19DFB240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIANº81

Portaria nº81/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, JOÃO BATISTA SAMPAIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:C09CC077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIANº82/2018

Portaria nº82/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, ELIANE MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar de serviços gerais, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.